

*Atividade*

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI N.º *28159*

Assunto *Abertura de credito especial de*  
*36.000,00*

Distribuido à Comissão *Justiça e Finanças*  
*6/8/1959*

**REJEITADO**

Primeira Discussão  
*Solo das Sessões 16/8/59*  
*[Signature]*

PRESIDENTE DA CÂMARA

Segunda Discussão

Redação Final

Observações

Secretaria da Câmara Municipal, em

*Doc. n.º 12*

*[Handwritten signature]*

- PROJETO DE LEI Nº 28/59 -

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL CRUZEIROS), para pagamento do aluguel do prédio onde funciona o Conservatorio Musical "Santa Cecília".

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito, será coberto com o superavit orçamentário do corrente ano.

ARTIGO 2º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Julho de 1959

*Thiers Pereira Filho*  
\_\_\_\_\_  
THIERS PEREIRA FILHO  
VEREADOR

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS.  
para os devidos fins.

Sala das Sessões, *31* / *7* / 1959

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal  
Puid. Ad hoc Justiça.  
Vereador - Olimpio Ferreira  
*[Signature]*

*Revisado em parecer  
pelo presidente ad hoc*



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

COMISSÃO DE MÉRITO

Bragança, Paulista 17 de 07 de 1959.

Parecer N.º.....

Nada a opor.

Justiça

N. S. Salena, ficando a cargo da Comissão de Justiça, Redação e Legislação para completar o projeto.

Nada a opor quanto a entrada do Projeto que será distribuído às Comissões competentes, reservando-me o direito de discuti-lo e votar contra o mesmo nas ocasiões necessárias, ou seja, na apresentação do mesmo ao Plenário para discussão e votação.

Jose Carlos Chaves



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 195.....

Parecer N. ....

*Redistribuir à C. de Justiça.*

*11-6-63-*

*[Signature]*

*[Large wavy scribble]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 195

Parecer N. ....

O Proprietário ordena sua conformidade.  
em 15.7.63. off. p. e. Juiz. Del.

000livres 26-7-63  
N. S. Salen - 27/7/63  
Oyhalo - 27-7-63

Sra. Diretora  
A publicação - 1/8/63

PROJETO DE LEI Nº 28/59

(CÓPIA FIEL)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Senhor Prefeito Municipal promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de CR\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) para pagamento do aluguel do prédio onde funciona o Conservatório Musical Sta. Cecilia.

Parágrafo Único- O valor do presente crédito,, será coberto com o "superavit" orçamentário do corrente ano.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de julho de 1959

a)- Thiers Pereira Filho

AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

para os devidos fins.

Sala das Sessões, 31/7/1959

a)-ARTHUR DE PRÓSPERO - PRESIDENTE DA CÂMARA

Presidente "ad-hoc" da Comissão de Justiça, vereador Olympio Ferreira Cintra.

a)- Arthur de Próspero -Presidente da Câmara  
Devolvido sem parecer dele presidente "ad-hoc".

a)- Maria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora da Secretaria.

PARECER DA COMISSÃO DE MÉRITO

Em 17/7/1959

Nada a opôr.

a)- Luiz Matheus Netto

a)- Nilo Torres Salema, ficando a cargo da Comissão de Justiça , Redação e Legislação para completar o Projeto.

Nada a opor quanto a entrada do Projeto que será distribuído às Comissões competentes, reservando-me o direito de discutí-lo e votar contra o mesmo nas ocasiões necessárias, ou seja, na apresentação do mesmo ao Plenário para discussão e votação.

a)- José Carlos Chiarion

REDISTRIBUIR

à Comissão de Justiça.

Em 11/6/63

a)- ARNALDO MARTIN NARDY - PRESIDENTE DA CÂMARA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Projeto perdeu sua oportunidade.

Em 15/7/63

a)- Olympio Ferreira Cintra-Presidente e relator

Celso de Piere e Oswaldo Alves de Oliveira-26/7/63

Nilo Torres Salema-27/7/63 -Mauro Leme Valle-27/7/63  
SRA.DIRETORA- À PUBLICAÇÃO.Em 1/8/63 a)-ARNALDO M.NARDY-P/ DA CÂMARA

19/62, determinar os logradouros das feiras livres nesta cidade. De acordo com o disposto no artigo 22.º da Lei Municipal nº 100/62.

vidamente instruído com as respectivas informações (fls. 7 e 8).

irável é o nosso parecer ao pro-

### — Membro CÂMARA CINTRA FINANÇAS E ORÇAMENTO

1962  
Arnaldo Nardy, com o Projeto de pontos para funcionamento de escritórios.

vista, que teríamos feiras todos os domingos no Mercado Municipal. Bragança compor, ou tenha necessidade.

designação de locais para fundação puramente administrativa. Poderá, se necessário, a título excepcional, atendendo às reais necessi-

Projeto seja o mesmo convertido em Lei Municipal.

— Presidente da Comissão de Fi-

o projeto sobre questões econômicas desnecessário nosso parecer somente sobre esse aspecto é que

PROSPERO — 15-7-63  
DE OLIVEIRA — 17-7-63  
NINI — 30-7-63

### LEI N.º 30/61 DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 19 de maio de 1961

Câmara Municipal de

a honra de remeter a V. Excia. a seguinte proposta sobre modificações de

de 1.º de março de 1948. Foi aprovado a adotar outras normas para o objeto do diploma legal acima, e a evasão de renda que propicia referidas no projeto ora submetido à Edilidade.

tribuinte proprietário de um estabelecimento em prédio de terceiros, conforme, pelo art. 21 da citada lei, a parte variável do mencionado aluguel anual por ele pago ao locatário com contrato de locação ou o

se verificou no corrente exercício a maioria dos casos, não reocação, por se tratarem de locações, por se tratarem de doações. Disso resultava que o contri- buir uma importância, digamos Cr\$ 100,00, uma décima parte aos cofres pú-

o e coibir o abuso que se vinha praticando no projeto incluso sugere-se para citado, o qual permitia tal prazo de tempo, tornaram-se prescindíveis contidas no art. 23 e, por isso, as do bojo da lei, quer para evitar dúvidas, quer para atender às modificações ora sugeridas.

necessidade de se atentar para o estabelecendo-se o valor locativo, para o imposto, em 7% (sete por cento), enquanto o parágrafo único da lei dispõe 10% (dez por cento), atual, para efeito de cálculo da contribuição, a questão pesaria sobre o modo. Assim, também, se introduzisse uma pe-

- (a) ADHEMAR MAGRINI LISA
- (a) CELSO DE FIORE — 11-11-1962
- (a) JOSE SERGIO CONTI — 14-11-62

### PROJETO DE LEI N.º 28/59 (COPIA FIEL)

#### Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o senhor Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), para pagamento do aluguel do prédio onde funciona o Conservatório Musical Sta. Cecília.

Parágrafo Único — O valor do presente crédito será coberto com o "superavit" orçamentário do corrente ano.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de julho de 1959

(a) THIERS PEREIRA FILHO  
AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS, para os devidos fins.

Sala das Sessões, 31-7-1959

(a) ARTHUR DE PROSPERO — Presidente da Câmara  
Presidente "ad-hoc" da Comissão de Justiça, vereador Olympio Ferreira Cintra.

(a) ARTHUR DE PROSPERO — Presidente da Câmara  
Devolvido sem parecer pelo presidente "ad-hoc".

(a) MARIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA —  
Diretora da Secretaria

#### PARECER DA COMISSÃO DE MERITO

Em 17-7-1959

Nada a opor.

(a) LUIZ MATHEUS NETTO

(a) NILO TORRES SALEMA, ficando a cargo da Comissão de Justiça, Redação e Legislação para completar o Projeto.

Nada a opor quanto a entrada do Projeto que será distribuído às Comissões competentes, reservando-me o direito de discuti-lo e votar contra o mesmo nas ocasiões necessárias, ou seja, na apresentação do mesmo ao Plenário para discussão e votação.

(a) JOSE CARLOS CHIARION  
REDISTRIBUIR à Comissão de Justiça.

Em 11-6-63

(a) ARNALDO MARTIN NARDY — Presidente da Câmara

#### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Projeto perdeu sua oportunidade.

Em 15-7-63

(a) OLYMPIO FERREIRA CINTRA — Presidente e Relator

(a) CELSO DE FIORE

(a) OSWALDO ALVES DE OLIVEIRA

26-7-63

(a) NILO TORRES SALEMA — 27-7-63

(a) MAURO LEME VALLE — 27-7-63

SRA. DIRETORA

A publicação.

Em 1-8-63

(a) ARNALDO MARTIN NARDY — Presidente da Câmara

### PROJETO DE LEI N.º 54/56 (COPIA FIEL)

#### Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para auxiliar a formação do CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE BRAGANÇA PAULISTA, em fase de organização pelo Rotary Club desta cidade.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba 511-8-73-4 — Despesas Diversas — Amortizações do Exercício do corrente ano.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1956

(a) LUIZ GONZAGA RIBEIRO

AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS, para os devidos fins.

Sala das Sessões, 31-8-1956

(a) JULIO VILCHEZ — Presidente da Câmara

#### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Para relatar, o vereador Antonio Marques Netto.

Em 10-9-56

(a) OLYMPIO FERREIRA CINTRA — Presidente

O presente Projeto será legal desde que a entidade beneficiada compareça posteriormente ao auxílio solicitado.

PARA A NOSSA

CÂMARA  
MUNICIPAL

GENTE

NOVA

COM

IDEIAS

NOVAS

PARA

VEREADOR

VOTEM

EM



O  
M  
A  
I  
R